



LEI Nº 4048 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992

Denomina "Praça JOSÉ SANT'ANNA PINTO" a área pública destinada a sistema de lazer 1 do loteamento - "Chácaras Itamar", no Bairro Mato Dentro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 1992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça JOSÉ SANT'ANNA PINTO" a área pública destinada a sistema de lazer 1 do loteamento "Chácaras Itamar", no Bairro Mato Dentro, assinalada na planta anexa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois.


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

nn.

